

IMPRENSA OFICIAL



Tietê / SP

TIETÊ, 29 DE MARÇO DE 2018 - ANO XIV - EDIÇÃO 245 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETOS

DECRETO Nº 6.348/2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$255.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de março de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$100.000,00
15		PROJETO							
		Urbanismo							R\$100.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana							R\$100.000,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$100.000,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	01	1100000		R\$100.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$100.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$100.000,00

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$155.000,00
26		PROJETO							
		Transporte							R\$155.000,00
26.782		Transporte Rodoviário							R\$155.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$155.000,00

26.782	5003.1-040	Construção e Reforma de Pontes, Aterros e Outros	F	4.4	90	01	1100000	R\$155.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$155.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$155.000,00

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3002 - DIFUSÃO CULTURAL									R\$20.000,00
13		PROJETO							
		Cultura							R\$20.000,00
13.392		Difusão Cultural							R\$20.000,00
13.392	3002	Difusão Cultural							R\$20.000,00
13.392	3002.1-016	Construção e Reforma de Espaços Culturais	F	4.4	90	01	1100000		R\$20.000,00
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA									R\$20.000,00
27		PROJETO							
		Desporto e Lazer							R\$20.000,00
27.812		Desporto Comunitário							R\$20.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$20.000,00
27.812	3007.1-028	Implantação de Infraestrutura Esportiva	F	44	90	01	1100000		R\$20.000,00
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA									R\$30.000,00
27		PROJETO							
		Desporto e Lazer							R\$30.000,00
27.812		Desporto Comunitário							R\$30.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$30.000,00
27.812	3007.1-070	Reforma Recinto de Exposições, Eventos e Convenções	F	4.4	90	01	1100000		R\$30.000,00
4009 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									R\$30.000,00
08		PROJETO							
		Assistência Social							R\$30.000,00
08.244		Assistência Comunitária							R\$30.000,00
08.244	4009	Proteção Social Básica							R\$30.000,00
08.244	4009.1-112	Construção, reforma e Ampliação de Centro de Referência Assistência Social-CRAS	S	4.4	90	01	1100000		R\$30.000,00
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA									R\$10.000,00
27		PROJETO							
		Desporto e Lazer							R\$10.000,00
27.812		Desporto Comunitário							R\$10.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$10.000,00
27.812	3007.1-030	Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	F	4.4	90	01	1100000		R\$10.000,00
5005 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL									R\$95.000,00
16		PROJETO							
		Habitação							R\$95.000,00
16.482		Habitação Urbana							R\$95.000,00
16.482	5005	Habitação de Interesse Social							R\$95.000,00

EXPEDIENTE

Secretário de Governo e Coordenação:

Valter José Consorte

Jornalista Responsável:
Sérgio Aparecido Torres Takamune
MTb 54.972/SP

Impressão:
NG Editora Jornalística Ltda. - EPP

Tiragem: 1.000 exemplares

Paço Municipal
Praça Dr. J.A. Correa - CEP 18.530-000
Fone: (15) 3285-8755

e-mail: publicidade@tiete.sp.gov.br
www.tiete.sp.gov.br
Imprensa Oficial do Município de Tietê
Criada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 84)
e Decreto Municipal nº 3.008/03 revogado
pelo Decreto Municipal nº 3.167/2005.

16.482	5005.1-044	Construção de Unidades Habitacionais	F	4.4	90	01	1100000	R\$95.000,00
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$25.000,00
26		P R O J E T O						R\$25.000,00
		Transporte						
26.782		Transporte Rodoviário						R\$25.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$25.000,00
26.782	5003.1-060	Construção de Ponte sobre o Rio Tietê Interligando Jd Bonanza com Bairro Marimbondo	F	4.4	90	01	1100000	R\$25.000,00
6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								R\$15.000,00
23		P R O J E T O						R\$15.000,00
		Comércio e Turismo						
23.695		Turismo						R\$15.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$15.000,00
23.695	6004.1-062	Implantação de Infraestrutura Turística no Município	F	4.4	90	01	1100000	R\$15.000,00
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$10.000,00
04		P R O J E T O						R\$10.000,00
		Administração						
04.122		Administração Geral						R\$10.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$10.000,00
04.122	7001.1-101	Reforma Prédio Administrativo – Praça Dr. J. A. Correia	F	4.4	90	01	1100000	R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$255.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$......
TOTAL – GERAL								R\$255.000,00

DECRETO Nº 6.349/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$263.975,24”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$263.975,24 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de março de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$263.975,24
15		P R O J E T O						R\$263.975,24
		Urbanismo						
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$263.975,24
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$263.975,24
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	05	1000006	R\$ 11.950,81
			F	4.4	90	05	1000004	R\$211.083,86
			F	4.4	90	05	1000005	R\$ 40.940,57
TOTAL – FISCAL								R\$263.975,24
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$......
TOTAL – GERAL								R\$263.975,24

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.350, de 05 e Março de 2018.

Aprova o empreendimento: Loteamento "Residencial Jatobás"

O Prefeito Municipal de Tietê, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº.

6766 de 19/12/1979, Lei Municipal nº. 1747 de 23/12/1986, Lei Municipal nº. 2700 de 05/11/2002 e suas alterações, bem como das informações constantes no processo nº. 45898 de 20/04/2017 e Certificado GRAPROHAB nº. 062/2017 de 07 de Fevereiro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **APROVADO** o Loteamento denominado **“RESIDENCIAL JATOBÁS”** da Residencial Jatobá Empreendimentos de Tietê SPE Ltda., localizado na Estrada Municipal do Bairro Areia Vermelha e Estrada Vicinal João Guilherme Assumpção, no Bairro Mato Dentro, objeto da matrícula nº 41972, neste município, com a área total de 94.034,80 m², tudo em conformidade com o memorial descritivo e plantas do processo nº. 45898 de 20/04/2017 e Certificado GRAPROHAB nº. 062/2017 de 07/02/2017.

Artigo 2º - Fica o proprietário ou responsável pelo loteamento a executar às suas expensas as seguintes obras:

QUADRO 01

I -	Demarcação e piqueteamento dos lotes, quadras e logradouros;
II -	Execução das vias de circulação com pavimentação asfáltica;
III-	Execução de guias e sarjetas;
IV-	Execução do sistema de drenagem de águas pluviais conforme projeto aprovado pela municipalidade;
V-	Execução da rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de acordo com projeto aprovado pelo SAMAE;
VI-	Implantação das redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
	Implantação de arborização conforme projeto aprovado pela SEMADES;
VII-	Construção de calçadas nas áreas de uso público;
	Sinalização de trânsito vertical e horizontal conforme projeto aprovado pela Secretaria de Trânsito, Segurança e Defesa Civil;
VIII-	
IX-	Construção de edificação conforme dispõe o Art. 18 Inciso XII da Lei Municipal nº 3.082/2009 de 15/06/2009.
X-	

Artigo 3º- Ficam oficializadas as vias e logradouros públicos do loteamento, os quais passam a integrar o domínio público do município com as seguintes áreas globais:

QUADRO 02

ESPECIFICAÇÕES		Áreas (m²)	%
1.	ÁREAS DE LOTES (nº de lotes: 459)	94.034,80	52,02
2.	ÁREAS PÚBLICAS		
	2.1 SISTEMA VIÁRIO	38.474,72	21,29
	2.2 ÁREAS INSTITUCIONAIS	9.391,80	5,20
	2.3 ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO		
	2.3.1 ÁREAS VERDES /APP	38.852,96	21,49
	2.3.2 SISTEMA DE LAZER		
3.	OUTROS (ESPECIFICAR)		
4.	ÁREA LOTEADA	180.754,28	100,00
5.	ÁREA REMANESCENTE		
6.	TOTAL DA GLEBA	180.724,28	

Artigo 4º- O prazo para a execução total das obras será de 02 (dois) anos, sujeitando-se para a finalidade as exigências da Lei Municipal nº. 2700 de 05/11/2002, para aprovação do cronograma respectivo.

Parágrafo único- Fica o proprietário ou responsável pelo loteamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que apresente a esta municipalidade o documento público e legal do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê dos lotes caucionados ou garantia hipotecária sobre quaisquer bens imóveis de sua propriedade, livres e desembaraçados ou fiança bancária ou outro tipo de seguro, devendo estes atingir o valor correspondente às obras exigidas, conforme dispõe o Art. 15 da Lei Municipal nº 2700 de 05/11/2002, sob pena de revogação do presente Decreto.

Artigo 5º- O proprietário ou responsável pelo loteamento deverá comunicar o Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tietê, para fins de cadastramento:

- Lotes transacionados durante o mês, com identificação do lote, quadra, nome e endereço do comprador ou compromissário até o último dia do mês subsequente.
- Comunicar se não tiver ocorrido transação antes do início do prazo.

Artigo 6º- As obras de abertura de rua, guias, sarjetas, águas pluviais, pavimentação, arborização, rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, deverão ser comunicadas por escrito à Secretaria de Obras e Planejamento e ao SAMAE antes do início das mesmas.

Artigo 7º- Para obtenção do Termo de Verificação de Obras (T.V.O.) deverá ser apresentado:

- Contrato Padrão registrado no Cartório de Registro de Imóveis,
- Atestado de vistoria emitido pelo SAMAE que comprove que o sistema de abastecimento de água potável e sistema de esgotamento sanitário estão em condições de ser operacionalizado,
- Projeto da rede de energia elétrica e iluminação pública aprovado pela Elektro, bem como o atestado de vistoria comprovando que o sistema está em condições de ser operacionalizado,
- Deverão estar concluídos todos os itens relacionados no Quadro 01 (Artigo 2º),
- Termo de aceite da Secretaria competente referente à arborização,
- Termo de aceite da Secretaria competente referente à Sinalização de Trânsito,

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8005		GESTÃO DE SEGURANÇA						R\$30.000,00
06		ATIVIDADE						R\$30.000,00
		Segurança Pública						
06.122		Administração Geral						R\$30.000,00
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$30.000,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	3.3	90	01	1100000	R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$30.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$30.000,00

DECRETO Nº 6.353/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$127.276,37”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Secretaria de Segurança e Trânsito, Crédito Suplementar no valor de R\$127.276,37 (cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Março de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8002		SEGURANÇA PATRIMONIAL						R\$127.276,37
06		ATIVIDADE						R\$127.276,37
		Segurança Pública						
06.181		Policciamento						R\$127.276,37
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$127.276,37
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal	F	4.4	90	03	4000001	R\$127.276,37
TOTAL – FISCAL								R\$127.276,37
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$127.276,37

DECRETO Nº 6.354/2018

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento da Sra. **MARIA CRISTINA DE ARRUDA PINTO**;

Considerando que a mesma foi Secretária Municipal de Saúde de nossa cidade, com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por esta cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento da Senhora **MARIA CRISTINA DE ARRUDA PINTO**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de Março de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.355/2018

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do Sr. **GILBERTO GARCIA**;

Considerando que o mesmo foi funcionário da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por sua cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor **GILBERTO GARCIA**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de Março de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO N.º 6.356/2.018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.649 de 15 de Dezembro de 2017, artigo 7º, inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais na importância de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.3.90.30 – (30) Material de Consumo.....(+)	R\$ 250.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 250.000,00 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será proveniente de anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2304 – Despesas de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 – (19) Despesas de Exercícios Anteriores.....(-)	R\$ 250.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 250.000,00 (Recursos Próprios)

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente



decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município Tietê, 16 de março de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.357/2018

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que faleceu nesta cidade, a Sra. **MARINA SALETE PONTES DE LIMA**;

Considerando que a mesma foi funcionária da Municipalidade com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por sua cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento da Senhora **MARINA SALETE PONTES DE LIMA**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Março de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.358/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$385.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Secretaria de Serviços e da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$385.00,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Março de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS						
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$5.000,00
15		ATIVIDADE						R\$5.000,00
		Urbanismo						
15.452		Serviços Urbanos						R\$5.000,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$5.000,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	4.4	90	01	1100000	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$5.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$5.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$380.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$380.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$380.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$380.000,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	3.3	90	01	2120000	R\$380.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$380.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$380.000,00

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTUTURA								R\$5.000,00
26		ATIVIDADE						R\$5.000,00
		Transporte						
26.122		Administração Geral						R\$5.000,00
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$5.000,00
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços	F	4.4	90	01	1100000	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$5.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$5.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$280.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$280.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$280.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$280.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	R\$280.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$280.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$280.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL					
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE			R\$100.000,00					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		AT I V I D A D E						R\$100.000,00
		Educação						
12.365		Educação Infantil						R\$100.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$100.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	05	2130000	R\$100.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$100.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$100.000,00

PORTARIAS

Portaria nº. 14.676/2018, de 06/03/2018

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de Março de 2018, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. **ANGELINA PERIN**, RG nº 47.315.765-2/SSP/SP.

Portaria nº. 14.677/2018, de 06/03/2018

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de Março de 2018, do cargo de Psicopedagogo da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. **ANA CRISTINA SALVETTI ALENCAR BUENO**, RG nº 23.700.228-0/SSP/SP.



Portaria nº. 14.678/2018, de 06/03/2018

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 02 de Março de 2018, do cargo de Professor de Educação Básica I da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. **KELLY CAMARGO FELICIANO**, RG nº 29.169.739-2/SSP/SP.

Portaria nº. 14.816/2018, de 16/03/2018

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 06 de Março de 2018, do cargo de Professor de Educação Básica I da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. **FERNANDA MARIA OLIVEIRA DE MIRANDA ROSA**, RG nº 40.951.872-4/SSP/SP.

Portaria nº. 14.817/2018, de 16/03/2018

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 19 de Março de 2018, do cargo de Agente de Apoio Administrativo Escolar da Prefeitura do Município de Tietê, o Sr. **VINICIUS CATTAI DE MORAES**, RG nº 46.192.340-3/SSP/SP.

PORTARIA Nº 14.828/2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 3º., do Capítulo I, combinado com o Anexo II, da Lei Complementar nº. 02/2014, de 28 de Fevereiro de 2014,

Designar o Senhor **VALDEMAR ANTONIO MARSON**, RG Nº 2.879.148/SSP/SP, CPF/MF nº. 066.888.378-20, para exercer, em Comissão, o cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO** da Prefeitura do Município de Tietê, a partir de 26 de Março de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será afixada no Paço Municipal e publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Março DE 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PORTARIA Nº 14.827/2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 3º., do Capítulo I, combinado com o Anexo II, da Lei Complementar nº. 02/2014, de 28 de Fevereiro de 2014,

Designar o Senhor **BENEDITO MARCIO DE PALUDETTO SACCON**, RG Nº 9.300.435/IICC/SP, para exercer, em Comissão, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** da Prefeitura do Município de Tietê, a partir de 26 de Março de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será afixada no Paço Municipal e publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Março de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PORTARIA Nº 14.825/2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 26 de Março de 2018, do cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA da Prefeitura do Município de Tietê, o Senhor **CELSO ROBERTO AMORIM**, RG Nº 7.625.891/SSP/SP, CPF/MF nº. 996.191.488-00.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 14.046/2017, de 15 de Maio de 2017.

Tietê, 26 de Março de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PORTARIA Nº 14.826/2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 26 de Março de 2018, do cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO da Prefeitura do Município de Tietê, o Senhor **BENEDITO MARCIO DE PALUDETTO SACCON**, RG Nº 9.300.435/IICC/SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 13.674/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

Tietê, 26 de Março de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ATOS OFICIAIS RESUMIDOS – MARÇO/2018

A Câmara Municipal de Tietê confere publicidade ao extrato dos atos oficiais não normativos relativos ao mês de março de 2018, em cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Tietê, conforme abaixo especifica:

1) Portaria nº 27/2018, de 06/03/2018, que “Constitui a Comissão Permanente Encarregada da Abertura e Julgamento das Concorrências Públicas e Licitações deste Poder Legislativo para o restante do Exercício de 2018”;

2) Portaria nº 28/2018, de 06/03/2018, que “Concede uma gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Cristina Hillbruner Schwingel, RG nº 29.323.097-3 e CPF nº 294.222.708-71, Copeira, a partir de 06 de março de 2.018, no percentual de 30% (trinta por cento) do menor vencimento constante da Tabela de Salários e Vencimentos constante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos de Tietê (Lei Complementar nº 13/2.014), em razão do exercício da função de membro da Comissão de Licitações, constituída através da Portaria nº 27/2.018 de 06 de março de 2.018”;

3) Ato do Presidente nº 03/2018, de 06/03/2018, que “Dispõe sobre a indicação dos Vereadores que comporão a Comissão Parlamentar da Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 116 do Regime Interno da Câmara Municipal de Tietê”;

4) Ato da Mesa nº 01/2018, de 27/03/2018, que “Dispõe sobre os valores das despesas correntes e de capital para elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.019”.

5) Ato da Mesa nº 02/2018, de 27/03/2018, que “Dispõe sobre homologação da Carta Convite nº 02/2018 e autorização para a Presidenta da Câmara Municipal proceder o contrato com Empresa Marcel Luis de Oliveira 13434967861, vencedora da Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens das sessões camarárias e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Tietê”.

6) Ato da Mesa nº 03/2018, de 27/03/2018, que “Dispõe sobre pedido de suplementação de verba”.

Adriano Aronchi, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2.018

Dispõe sobre alteração do Decreto Legislativo nº 08/2014, que “Estabelece requisitos para concessão de Títulos de Cidadão Tieteense e Medalhas Pirapora do Curuçá”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Artigo 1º – Fica acrescido o inciso IV, ao artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 05/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)
(...)

IV – tenha prestado relevantes serviços em prol do interesse público municipal, no segmento de sua atuação profissional ou através de parcerias junto ao Poder Público que importem em benefícios à população tieteense.

Artigo 2º – Ficam revogados os §§ 2º e 3º do artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 08/2014, que passarão a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - (...)
(...)
§ 2º - Revogado.
§ 3º - Revogado.

Artigo 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 06 de março de 2.018.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE



Adriano Aronchi, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2.018

“Concede Título de Cidadão Tieteense ao senhor **Franco Kaolu Takakura Junior**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedido “Título de Cidadão Tieteense” ao senhor Franco Kaolu Takakura Junior, em consideração a seus méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º – O Título de Cidadão Tieteense será entregue ao homenageado oportunamente, em Sessão Solene, a qual será marcada pela Mesa da Câmara Municipal de Tietê.

Artigo 3º – As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Vigente.

Artigo 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 20 de março de 2.018.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 01
Contrato nº 05/2017
Carta Convite nº 01/2017
Contratante: Câmara Municipal de Tietê
Contratada: Renovar Serviços Terceirizados Ltda – ME
Objeto: Prestação de serviços de limpeza nas dependências
do prédio da Câmara Municipal de Tietê/SP.
Valor: R\$ 33.000,00
Prazo: 12 meses
Data da assinatura: 28/02/2018
Período: 01/03/2018 a 28/02/2019
Presidente da Câmara

LEIS

Adriano Aronchi, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.652/2.018

(Projeto de Lei nº 57/2.017 de autoria do vereador João Carlos Pires Uliana – DEM)

Dispõe sobre normas para identificação de lotes no âmbito do Município de Tietê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º. A identificação dos lotes sem edificações ou com edificações comprometidas, em situações de abandono, rege-se-á pelas normas desta lei.

Art. 2º. Caberá ao empreendedor identificar os imóveis do loteamento, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Obras e Planejamento, afixando-se placas individuais em cada lote, as quais serão confeccionadas em material metálico, resistentes às intempéries, medindo 0,50 cm², escrito de forma legível o número do lote, o número da quadra e as medidas do terreno, com altura mínima de 2 (dois) metros do solo partindo da parte inferior da placa, cujas placas poderão ser fixadas em coluna de alvenaria ou de madeira de durabilidade comprovada, com medida mínima nunca inferior a 10 (dez) cm x 10 (dez) cm em seu diâmetro.

§ 1º. A manutenção da placa ficará a cargo do empreendedor, exceto quando o imóvel for alienado, caso em que a responsabilidade será transferida ao proprietário.

§ 2º. O alvará de construção para os imóveis que compõem o loteamento ficará condicionado ao cumprimento do disposto no “caput”, deste artigo.

Art. 3º. Os lotes provenientes de loteamento, desmembramento, fracionamento ou desdobro, aprovados pela Prefeitura do Município de Tietê, deverão receber cada qual uma numeração própria, constituída dos números do lote e da quadra, os quais serão fornecidos no ato do registro

junto à Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Todos os lotes não edificados já existentes na área urbana do município ou os imóveis com edificações comprometidas, em situação de abandono, serão contemplados pelo alcance desta lei, cabendo à Prefeitura Municipal orientar os atuais proprietários quanto ao número correto a ser utilizado em sua propriedade, observadas as especificidades das placas, conforme art. 2º, desta Lei.

Art. 5º. A identificação dos lotes levará em conta o número do lote, o número da quadra e as medidas do terreno, no caso de loteamentos novos e o número do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal, nos demais casos.

Art. 6º. O descumprimento desta Lei ensejará ao empreendedor ou ao responsável a sanção de multa no valor de 10 (dez) UFESP’s, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. O responsável deverá ser notificado preliminarmente para adotar as providências relativas à afixação da placa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, incidindo-se a multa após o escoamento do prazo, sem que qualquer providência tenha sido adotada.

§ 2º. A penalidade de multa será aplicada em dobro no caso de reincidência, cujos efeitos se iniciarão a partir de 30 (trinta) dias após a aplicação da multa anterior.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de março de 2.018.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

Adriano Aronchi, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.653/2.018

(Projeto de Lei nº 01/2.018 de autoria do vereador Adriano Aronchi – DEM)

Proíbe a oferta de embutidos na composição da merenda de escolas e creches da rede pública municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º. Fica vedada a oferta de produtos de origem animal do tipo embutidos no cardápio da merenda de escolas e creches da rede pública municipal.

Parágrafo único. Entende-se como embutidos os alimentos produzidos pelo enchimento de tripas de animais ou artificiais (feitas com colágeno) com recheio à base de carne, vísceras, gordura, sangue, especiarias e outros ingredientes como conservantes, aromatizantes, dentre outros, tais como salsichas, linguiças, salames, mortadelas e chouriços, podendo ser defumados ou não.

Art. 2º. O Executivo fará ampla campanha entre professores, estudantes e servidores públicos, para alertar sobre os males causados à saúde das crianças pelo consumo de alimentos embutidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de março de 2.018.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

LEI Nº 3.654/2.018

Projeto de Lei nº 03/2.018 de autoria do Poder Executivo

“Institui critérios para a regularização de edificações ou parte de edificações construídas em desacordo com a legislação vigente e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.654/2.018

ARTIGO 1º - Para efeito desta Lei, entende-se como regularização o reconhecimento, por parte da Prefeitura do Município de Tietê, da existência de áreas de edificações, irregulares ou clandestinas, construídas em seu todo ou em parte.



ARTIGO 2º - As edificações irregulares existentes no Município, construídas clandestinamente e/ou em desacordo com a legislação vigente, no seu todo e/ou seus pavimentos, que tenham atingido mais de 50% da alvenaria ou superestrutura, poderão ser regularizadas nos termos desta Lei.

ARTIGO 3º - Não poderão ser regularizadas as edificações ou parte de edificações que:

- I - estejam localizadas ou avançadas sobre logradouros públicos não autorizados, permitidos ou concedidos;
- II - avancem sobre terrenos vizinhos de propriedade particular;
- III - estejam situadas em áreas de proteção de mananciais e ou em desacordo com as determinações da A.P.A. (Área de Proteção Ambiental);
- IV - Não respeitem a legislação estadual de proteção ao meio ambiente, no caso de atividades não residenciais;
- V - invadam áreas ou faixas “non edificandi” de proteção de rodovias, ferrovias e hidrovias ou de terrenos que contenham servidão de passagem de redes de água, esgoto ou outros melhoramentos públicos;
- VI - estejam situadas em áreas tombadas, preservadas e não atendam às normas emanadas dos órgãos competentes.

ARTIGO 4º - Poderão ser regularizadas, com exceção do que consta no artigo 3º desta Lei, as edificações ou parte de edificações construídas clandestinamente ou que apresentem as seguintes irregularidades:

- I - ocupação sobre os recuos obrigatórios;
- II - utilização de índices urbanísticos de ocupação (IO) ou de aproveitamento (IA) acima permitido;
- III - insuficiência de vagas para veículos.
- IV - Construção de dois prédios ou duas casas de morada, num mesmo terreno, obedecendo o mínimo de 125,00 m2 de terreno, com testada mínima de 5,00 metros, para cada imóvel desdobrado, cuja certidão para desdobro da área será fornecida pela Prefeitura, nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79.

§ 1º - Em qualquer caso, a regularização deve ser processada por profissional habilitado.

§ 2º - Os projetos aprovados até a data de promulgação desta Lei ficam automaticamente regularizados.

ARTIGO 5º - A regularização de edificações será feita por outorga onerosa, mediante a apresentação pelo titular, seja ele proprietário, compromissário comprador, adquirente, cessionário, usufrutuário, autorizatário, permissionário, concessionário, ou por seu procurador, dos seguintes documentos:

I - requerimento, com os dizeres “Projeto conforme Lei nº”, contendo os seguintes dados:

- a) nome, endereço completo, número do CPF e RG do requerente e do profissional responsável pela avaliação técnica da edificação e respectivo levantamento;
- b) localização e informações cadastrais do imóvel a ser regularizado;
- c) categoria do uso ou ocupação do imóvel.

II - cópia, do título de propriedade do imóvel ou de qualquer outro documento que identifique a posse ou domínio do mesmo, seja ele de aquisição, cessão, usufruto, autorização, permissão ou concessão do mesmo;

III - cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços profissionais específicos do levantamento, e ou em construção com processo aprovado;

IV - 04 (quatro) vias do Memorial Descritivo, sendo uma destinada ao arquivo público e, as demais, ao proprietário e ao profissional responsável, respectivamente, e contendo avaliação técnica das características físicas, visualmente constatadas, acrescidas de informações construtivas, quando possível, pelo proprietário da obra;

V - 04 (quatro) vias do levantamento, elaborado em escala compatível, conforme normas específicas vigentes, tendo como título “Levantamento Cadastral Para Fins de Regularização”, contendo:

a) planta, cortes e fachada de edificação e terreno, cotadas nas dimensões reais, assinalado em planta através de simbologia usual, e especificando no “quadro legenda” os valores das áreas em metro quadrado, de acordo com a seguinte classificação:

- 1 - regulares e ou cadastradas;
- 2 - a regularizar, compreendendo:

- 2.1 - construídas clandestinamente, dentro dos padrões normais;
- 2.2 - construídas clandestinamente, fora dos padrões normais, com projeto de adequação;
- 2.3 - construídas clandestinamente, fora dos padrões normais, sem projeto de adequação;
- 2.4 - em balanços não habitáveis;
- 2.5 - em porões habitáveis;
- 2.6 - faltantes para estacionamento de veículos;
- 2.7 - demolidas para adequação;
- 2.8 - demolidas clandestinamente;
- 2.9 - executadas em desacordo com projeto aprovado ou pendente e ou andamento.

VI - Matrícula no INSS.

§ 1º - Todos os documentos deverão ser assinados pelo requerente e pelo profissional habilitado, cabendo a cada um a responsabilidade total pelas respectivas informações nela constantes.

§ 2º - Todas as informações contidas nos documentos apresentados serão utilizadas pela Prefeitura do Município de Tietê para atualização cadastral.

ARTIGO 6º - A regularização de que trata esta Lei não implica no reconhecimento, pela Prefeitura do Município de Tietê, da propriedade do imóvel e ou das dimensões do terreno, levantadas pelo profissional responsável.

ARTIGO 7º - O Poder Executivo deverá exigir a execução de obras de adequação e ou demolição para regularizar as edificações ou parte delas, principalmente, as que visem atender as normas de segurança, estabilidade e uso das mesmas, especificadas no Memorial Descritivo e representadas graficamente.

ARTIGO 8º - As edificações que dependam de autorizações ou laudos de vistoria final de outros órgãos terão suas instalações regularizadas sem que com isso se exima o proprietário dessas obrigações, “a posteriori”.

PARÁGRAFO ÚNICO - O reconhecimento da área construída, irregularmente, não implica no reconhecimento do uso.

ARTIGO 9º - As obras de demolição clandestina, total ou parcial, somente poderão beneficiar-se das disposições desta Lei quando não se tratar de imóvel tombado, de interesse para tombamento ou sujeito às restrições de que trata a Lei Municipal A.P.A. (ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL).

ARTIGO 10 - Após a aprovação da regularização, a Prefeitura procederá os lançamentos cadastrais do imóvel ou, no caso de demolição, dará baixa na edificação ou parte da edificação demolida.

ARTIGO 11 - Enquanto os processos de regularização estiverem em andamento, as edificações enquadradas nesta Lei não serão passíveis de sanção em decorrência de infrações por ela regularizáveis.

ARTIGO 12 - Os processos de regularização em andamento na Prefeitura, na data da publicação desta Lei, serão analisados segundo os parâmetros por ela estabelecidos.

ARTIGO 13 - Constatada, a qualquer tempo, divergência nas informações apresentadas, o interessado será notificado 30 (trinta) dias úteis, sob pena de ser tornada nula a regularização da edificação e aplicada as sanções cabíveis.

ARTIGO 14 - A Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, através de seu Departamento competente, emitirá “Certidão de Regularização e Conclusão de Obra”, a qual terá sua validade condicionada a comprovação do recolhimento do imposto devido (ISSQN).

ARTIGO 15 - Para quaisquer dos casos previstos nesta Lei, os documentos apresentados independem do reconhecimento de firma e ou de autenticação.

ARTIGO 16 - O prazo para apresentação dos documentos e recolhimentos correspondentes, necessários à regularização de que trata esta Lei, será de 01 (um) ano, a partir da data de vigência desta Lei.

ARTIGO 17 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

ARTIGO 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 2.610, de 24 de julho de 2001.

Tietê, 21 de março de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

Adriano Aronchi, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.655/2.018

(Projeto de Lei nº 04/2.018 de autoria do vereador José Geraldo Fabri – PHS)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de placas em Unidades de Saúde Públicas e Hospitais Filantrópicos contratados pelo Poder Público e/ou que recebam verbas públicas com informações sobre os médicos que realizam atendimento ao público”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º. As Unidades de Saúde Públicas e Hospitais Filantrópicos contratados pelo Poder Público e/ou que recebam verbas públicas, no âmbito do município de Tietê, ficam obrigados a colocarem placas em locais visíveis com informações sobre os médicos que realizam atendimento ao público.

Parágrafo único. As placas referidas no caput deste artigo deverão conter, no mínimo:

- I - os nomes dos médicos que estão atendendo na unidade;
- II - os horários de atendimento dos médicos; e,
- III - a escala de plantão dos médicos da unidade.



Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 27 de março de 2.018.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

Adriano Aronchi, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.656/2.018

(Projeto de Lei nº 05/2.018 de autoria do vereador Wilson Ildeu Santos Souza – PROS)

Institui o “Projeto Escola Segura” na rede pública e particular de ensino, no âmbito do Município de Tietê/SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o “Projeto Escola Segura” junto à rede pública e particular de ensino do Município de Tietê.

Art. 2º. Todas as unidades de ensino, públicas e privadas, deverão possuir em suas dependências ao menos um profissional com conhecimentos sobre prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas, o que deverá ser comprovado mediante certificado de conclusão de curso ou outro documento emitido por instituição capacitada.

Art. 3º. Em se tratando de unidade de ensino pública, o profissional mencionado neste artigo será escolhido pela Secretaria Municipal da Educação e, na hipótese de a unidade ser privada, o profissional será designado pela direção do estabelecimento de ensino.

Art. 4º. As unidades escolares poderão oferecer a profissional não habilitado, porém, já atuante no respectivo estabelecimento de ensino, a capacitação de que trata o artigo 2º, desta Lei.

Art. 5º. As unidades de ensino deverão ainda manter em suas dependências caixa com instrumentos de resgate e primeiros socorros, conforme a realidade dos respectivos estabelecimentos de ensino, especialmente no que se refere à faixa etária dos educandos.

Art. 6º. As despesas decorrentes à execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 27 de março de 2.018.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Extrato do Termo de Contrato nº 12/2018

Dispensa 193/2018
Autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa física **ROSANA WROBLESKI LIZIER**.

Objeto – “**CONTRATAÇÃO DE CARATER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**”.

Valor Total – R\$ 2.860,00 total
Prazo – 3 (um) meses a partir de 01/03/2018
Data de assinatura – 31/01/2018

Extrato do Termo de Contrato nº 13/2018

Dispensa 192/2018
Autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa física **RAFAELA ROQUE MARÇAL**.

Objeto – “**CONTRATAÇÃO DE CARATER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO COORDENADOR DA CASA DE ACO-**

LHIMENTO INSTITUCIONAL”.

Valor Total – R\$ 6.474,00 total
Prazo – 3 (um) meses a partir de 01/03/2018
Data de assinatura – 31/01/2018

Extrato do Termo de Contrato nº 14/2018

Dispensa 366/2018
Autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa física **MARIA ZENILDA RODRIGUES**.

Objeto – “**CONTRATAÇÃO DE CARATER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CUIDADOR SOCIAL AUXILIAR DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**”.

Valor Total – R\$ 2.975,40 total
Prazo – 3 (um) meses a partir de 01/03/2018
Data de assinatura – 22/02/2018

Extrato do Termo de Contrato nº 15/2018

Dispensa 367/2018
Autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa

física **MONIQUE EMANUELLE ALVES**.

Objeto – “**CONTRATAÇÃO DE CARATER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CUIDADOR SOCIAL AUXILIAR DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**”.

Valor Total – R\$ 2.975,40 total
Prazo – 3 (um) meses a partir de 01/03/2018
Data de assinatura – 22/02/2018

Extrato do Termo de Contrato nº 16/2018

Dispensa 369/2018
Autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa física **DILCEANE SILVERIO DE CARVALHO**.

Objeto – “**CONTRATAÇÃO DE CARATER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CUIDADOR SOCIAL AUXILIAR DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**”.

Valor Total – R\$ 2.975,40 total
Prazo – 3 (um) meses a partir de 01/03/2018
Data de assinatura – 22/02/2018

Extrato do Termo de Contrato nº 17/2018

Dispensa 370/2018
Autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa física **FABIANA GEREVINI DE CAMARGO**.

Objeto – “**CONTRATAÇÃO DE CARATER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CUIDADOR SOCIAL DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**”.

Valor Total – R\$ 3.045,60 total
Prazo – 3 (um) meses a partir de 01/03/2018
Data de assinatura – 22/02/2018

Extrato do Termo de Contrato nº 18/2018

Dispensa 371/2018
Autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa física **ERLIMEIA BATISTA SANTOS**.

Objeto – “**CONTRATAÇÃO DE CARATER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CUIDADOR SOCIAL DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**”.

Valor Total – R\$ 3.045,60 total
Prazo – 3 (um) meses a partir de 01/03/2018
Data de assinatura – 22/02/2018

Extrato do Termo de Contrato nº 19/2018

Dispensa 372/2018
Autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa física **SANDRA APARECIDA GOMES MODANESI**.

Objeto – “**CONTRATAÇÃO DE CARATER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CUIDADOR SOCIAL DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**”.

Valor Total – R\$ 3.045,60 total
Prazo – 3 (um) meses a partir de 01/03/2018
Data de assinatura – 22/02/2018

Extrato do Termo de Contrato nº 20/2018

Dispensa 379/2018
Autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa física **VALDELICE RODRIGUES DE JESUS**.

Objeto – “**CONTRATAÇÃO DE CARATER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CUIDADOR SOCIAL DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**”.

Valor Total – R\$ 3.045,60 total
Prazo – 3 (um) meses a partir de 01/03/2018
Data de assinatura – 22/02/2018

Adjudicação e Homologação

Pregão 10/2018
Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – **Mundial Pneus Itaberá Eireli – Epp**
Objeto – “**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES**”.

SIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES”.

Valor Total – R\$ 208.680,00
Prazo – 12 (doze) meses
Data de assinatura – 06/03/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 10/2018

Pregão 10/2018
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI – EPP**.
Objeto – “**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES**”.

Valor Total – R\$ 208.680,00
Prazo – 12 (doze) meses
Data de assinatura – 06/03/2018

Extrato do Termo de Contrato nº 20/2018

Dispensa 379/2018
Autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa física **VALDELICE RODRIGUES DE JESUS**.
Objeto – “**CONTRATAÇÃO DE CARATER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CUIDADOR SOCIAL DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**”.

Valor Total – R\$ 3.045,60 total
Prazo – 3 (um) meses a partir de 01/03/2018
Data de assinatura – 22/02/2018

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 21/2018

Dispensa 2849/2018
Ratificando e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a fornecedora **KAREN ROSSIT SOTIRO**.
Objeto - **Recapamento asfáltico e sinalização viária das ruas Profº Erasmo Kerberg, Lafayette C. Madureira, Antônio P. Toledo, Egídio Módolo, Orlando Stievano, Avenida Rafael S. Pannunzio e José Mazzer**.
Prazo – 1 (um) mês a partir de 16/02/2018
Data de assinatura – 15/02/2018

Adjudicação e Homologação

Pregão 09/2018
Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – **JACARÉ DE TIETÊ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**
Objeto – “**Registro de preço para contratação de serviços de borracharia como: montagem, conserto e vulcanização de pneus leves e pesados**”.

Valor Total – R\$ 66.392,00
Prazo – 12 (doze) meses
Data de assinatura – 14/03/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 11/2018

Pregão 09/2018
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **JACARÉ DE TIETÊ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**.

Objeto – “**Registro de preço para contratação de serviços de borracharia como: montagem, conserto e vulcanização de pneus leves e pesados**”.

Valor Total – R\$ 66.392,00
Prazo – 12 (doze) meses
Data de assinatura – 14/03/2018

Extrato do Termo de Contrato nº 23/2018

Dispensa 500/2018
Autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto LTDA**.
Objeto – “**Serviço de manutenção e reforma da travessia localizada no bairro Baroneza**”.



Valor Total – R\$ 166.979,25
Prazo – 45 (quarenta e cinco) dias
Data de assinatura – 13/03/2018

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 01/2017

Dispensa 353/2017
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa física **Palmiro Bortoleto Filho**.
Objeto – **Locação de imóvel localizado a Rua Bela Vista, nº 438, Bairro Bela Vista**.
Prazo – 12 (doze) meses a partir de 03/03/2018
Data de assinatura – 02/03/2018

Extrato do 5º Termo de Aditamento do Contrato nº 81/2013

Pregão 02/2013
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S.A.**
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE SEGURO EM GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS OCORRIDOS EM SERVIÇO OU EM TRÂNSITO DELE OU PARA ELE**.
Valor – R\$ 1,35 mensais por funcionário contratante do serviço.
Prazo – até 31/05/2018
Data de assinatura – 28/02/2018

Extrato do 5º Termo de Aditamento do Contrato nº 28/2014

Pregão 08/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA**.
Valor Total – R\$ 360.000,00
Prazo – Até 28/02/2019
Data de assinatura – 28/02/2018

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº 05/2014

Dispensa 25/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ARIOVALDO DE GOLDONI PARDUCI**.
Objeto – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA TENENTE GELÁS, 1433 - CENTRO, PARA A INSTALAÇÃO DO CREAS**.
Valor – R\$ 15.683,16
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 16/02/2018

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº 53225

Dispensa 119/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**
Objeto – **COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO II E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**.
Valor R\$ 72,00 por mês por estudante.
Prazo – 12 meses a partir de 11/03/2018.
Data de assinatura – 07/03/2018

Extrato do 9º Termo de Aditamento do Contrato nº 08/2015

Concorrência Pública 02/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CASAGRANDE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA**.
Valor - R\$ 1.807.300,00
Prazo – 20/03/2018 – 31/01/2019
Data de assinatura – 26/02/2018

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº 11/2016

Inexigibilidade 02/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**.
Objeto – **AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO**.
Valor – R\$ 2,50 por passe.
Prazo - 02/03/2018 – 01/03/2019
Data de assinatura – 02/03/2018

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 17/2016

Inexigibilidade 04/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**.
Objeto – **AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR PELO PERÍODO DE 12 MESES**.
Valor – R\$ 2,50 por passe
Prazo – 18/03/2017 – 17/03/2019

Data de assinatura – 16/03/2018

Extrato do 19º Termo de Aditamento do Contrato nº 32/2013

Pregão 22/2013
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ANGÁ ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO O PREPARO E O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INSUMOS (MATERIAL DE LIMPEZA, GÁS, DESCARTÁVEIS, ETC), ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, SUPERVISÃO, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DISPONIBILIZAÇÃO, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**.
Valor Total – R\$ 2.350.000,00
Prazo – Até 20/06/2018
Data de assinatura – 15/03/2018

Adjudicação e Homologação

Dispensa 397/2018
Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
Contratada – **LIGA REGIONAL DE VOLEIBOL**
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LIGA REGIONAL DE VOLEIBOL**.
Valor Total – R\$ 25.000,00
Prazo – 7 (sete) meses
Extrato Contrato nº 09/2018
Dispensa 397/2018
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **LIGA REGIONAL DE VOLEIBOL**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LIGA REGIONAL DE VOLEIBOL**.
Valor Total – R\$ 25.000,00
Prazo – 07 meses.
Data de assinatura – 20/03/2018

Adjudicação e Homologação

Dispensa 398/2018
Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
Contratada – **LIGA DE HANDEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO - LHESP**
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LIGA HANDEBOL**.
Valor Total – R\$ 18.300,00
Prazo – 7 (sete) meses
Extrato Contrato nº 10/2018

Dispensa 398/2018
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **LIGA DE HANDEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO - LHESP**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LIGA HANDEBOL**.
Valor Total – R\$ 18.300,00
Prazo – 07 meses.
Data de assinatura – 20/03/2018

Adjudicação e Homologação

Dispensa 400/2018
Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
Contratada – **LIGA DESPORTIVA CERQUILHENSE**
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LIGA FUTSAL**
Valor Total – R\$ 15.800,00
Prazo – 7 (sete) meses
Extrato Contrato nº 11/2018
Dispensa 400/2018
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **LIGA DESPORTIVA CERQUILHENSE**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LIGA FUTSAL**.
Valor Total – R\$ 15.800,00
Prazo – 07 meses.
Data de assinatura – 20/03/2018

Extrato do 8º Termo de Aditamento do Termo de Credenciamento 01/2014

Chamamento Público 01/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **RECANTO ROGÉRIO DE SOUZA**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS**.
Valor – R\$ 954,00 por internação
Prazo – até 02/03/2019
Data de assinatura – 02/03/2018

Extrato do 7º Termo de Aditamento do Termo de Credenciamento 02/2014

Chamamento Público 01/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS**.
Valor – R\$ 954,00 por internação
Prazo – até 02/03/2019
Data de assinatura – 02/03/2018

RELAÇÃO DOS NOMEADOS DOS CONCURSO PÚBLICO: 03/2014

AUXILIAR DE ENFERMAGEM										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 13/2014	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	14º	OZIAS BUENO JUNIOR	41.048.258-4	120652	03/2014	18/08/2014	"J"	SSMP	xx	DESISTENTE
2	15º	ANGELICA ANTUNES FRANCO ROMANO	44.626.193-2	120239	03/2014	18/08/2014	"J"	SSMP	xx	DESISTENTE
3	16º	MARILENE PAULO DE ALMEIDA	MG 14.044.635	121394	03/2014	18/08/2014	"J"	SSMP	14.821	NOMEADO
4	17º	MARIA APARECIDA SILVA DE FARIAS	40.953.680	122278	03/2014	18/08/2014	"J"	SSMP	xx	DESISTENTE
5	18º	SILVIA REGINA MATEUS SOARES RICARDO	23.145.456-9	120778	03/2014	18/08/2014	"J"	SSMP	14.822	NOMEADO
6	19º	PRISCILA PEREIRA LIRA	40.564.563-6	120779	03/2014	18/08/2014	"J"	SSMP	xx	DESISTENTE

AGENTE DE VIGILÂNCIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 13/2014	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	10º	EMERSON GONLAVES DE CARVALHO		120396	03/2014	18/08/2014	"C"	TURISMO E CULT	xx	DESISTENTE
2	11º	RICARDO DE LIMA	30.959.839-4	121826	03/2014	18/08/2014	"C"	TURISMO E CULT	14.820	NOMEADO

PSICÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 13/2014	SECRETARIA		SITUAÇÃO
1	12º	LUCIANA APARECIDA RAUGI	17.394.049-3	120448	03/2014	18/08/2014	"T"	SSMP	14.819	NOMEADO

RELAÇÃO DOS NOMEADOS DOS CONCURSO PÚBLICO: 01/2016

BIOMÉDICO										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 13/2014	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	2º	MISAEAL BATISTA PEDROZO	47.374.543-4	2000030318	01/2016	04/03/2016	"T"	SSMP	14.836	NOMEADO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME N.º 001/2018

"Dispõe sobre enquadramento das unidades escolares do município, quanto a sua tipologia"

JUSTIFICATIVA:

Considerando que parte dos servidores do município não fizeram a opção pelo regime estatutário, e, que o Artigo 25 da Lei Complementar nº 17/2009, prevê a gratificação pelo exercício observada à tipologia das escolas;

Considerando a Lei Complementar nº 06/2015, que altera o Artigo 49 da Lei Complementar nº 12/2014, e prevê a gratificação pelo exercício observando o número de classes das escolas;

Considerando que o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 5.336/2013, prevê que no início do ano letivo haverá novo enquadramento das unidades escolares, respeitando a tipologia, conforme o número de classes e a demanda daquele ano;

Considerando as regras contidas no texto do Decreto em questão, para enquadrar as unidades educacionais nas tipologias de pequeno, médio e grande porte.

Sulleiman Schiavi Nicolosi, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Para o ano letivo de 2018, ficam enquadradas as unidades escolares em sua tipologia, como escola de pequeno, médio e grande porte, conforme segue:

Pequeno Porte - Até 10 classes	
Escola Municipal da Educação Básica	Número de classes
Antonio João Nastaro	06 classes
Professor Romeu Ruy	08 classes
Vereador Nelson Pinto	06 classes
Professora Benedita Cândida de Campos Costa	06 classes
Professor Aparício de Campos Madureira	10 classes

Médio Porte – de 11 a 20 classes	
Escola Municipal da Educação Básica	Número de classes
Professora Artemísia de Almeida Barros	12 classes
Roberto Sotovia	20 classes
Professora Maria Carmela Rondo Macruz	
Professora Maria José Dal Bó Giovanetti Polastre	13 classes +02 Sala Recurso
Professora Zélia de Camargo Arruda	14 classes
Luiz Antunes	20 classes
Professora Alice de Souza Melo Camargo	10 classes
Athayde Daniel (agrupada)	04 classes
Professor Paulo de Souza Alves	16 classes
Professora Sarah de Araújo Martins Bonilha	12 classes
Professora Lyria de Toledo Pasquali	12 classes
Professora Helenice Pereira Joia	16 classes
Professor Esaú de Camargo Pontes	20 classes
Professora Ossin José	15 classes
Profesora Carlina Alves Lima	17 classes +01 Sala de Recurso
Educandário Tietê	14 classes
Gervásio de Jesus Sutilo Florian	

Grande Porte – mais de 20 classes	
Escola Municipal da Educação Básica	Número de classes
"Dr. Ruy Silveira Mello"	22 classes
"Professor Milton Soares de Camargo"	33 classes +01 Sala de Recurso
"Professor João Marcos Baptista Marcuz"	33 classes
"Professora Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues"	29 classes
Professor Eleutério José Moreira	22 classes
CIREPEM Francisco Miguel	23 classes
Professor Maria José Pires Biagioni	22 classes
Lázaro Aguirre Siqueira Filho	

Artigo 2º - As gratificações para os Diretores de Escola regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) decorrentes do enquadramento deverão ser pagas conforme dispõe o Artigo 25 da Lei Complementar nº 17/2009.

Artigo 3º - As gratificações para os Diretores de Escola regidos pela Lei Complementar nº 12/2014, Estatuto do Magistério Público Municipal, decorrentes do enquadramento deverão ser pagas conforme dispõe seu Artigo 49.

Artigo 4º - As unidades escolares que possuem número inferior a 05 (cinco) classes de

alunos foram agregadas a unidade escolar mais próxima de sua área de atuação, conforme dispõe o Artigo 47, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 12/2014.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua afixação no quadro de avisos da Secretaria Municipal da Educação, sendo publicada no site oficial do município e na Imprensa Oficial, revogadas todas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de março de 2017.

Sulleiman Schiavi Nicolosi
Secretário Municipal da Educação
Sistema Municipal de Ensino

RESOLUÇÃO SME N.º 002/2018

"Dispõe sobre enquadramento das unidades escolares do município, quanto a sua tipologia"

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a lotação dos profissionais do magistério que compõe a estrutura administrativa das escolas, conforme consta no Artigo 6º, Inciso II, letra "a", da Lei Complementar nº 12/2014, que enquadra-os como especialistas em educação do quadro do magistério, e a designação para exercício da Direção de Escola de Educação Básica, ser competência da Secretaria Municipal da Educação;

Considerando a necessidade dos ajustes legais para a organização das escolas e da rede municipal de ensino, prevista no Artigo 10, Incisos III e IV da Lei Municipal nº 3.115/2009.

Sulleiman Schiavi Nicolosi, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam lotados, para o ano letivo de 2018, os Diretores de Escola de Educação Básica, responsáveis pelas Escolas Municipais de Educação Básica, para atender todos os níveis de ensino estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.115/2009 e regidos pelo Sistema Municipal de Ensino, conforme o estabelece a presente Resolução:

I – EMEB Professora Alice Souza Melo Camargo e EMEB Athayde Daniel – Diretora Mirian Martins Cardia;

II – EMEB Antonio João Nastaro – Diretora Renata Kelly da Silva Reis Nitrini;

III – EMEB Professor Aparício de Campos Madureira – Diretora Albina Aparecida Galon;

IV – EMEB Professora Artemísia de Almeida Barros – Diretora Sandra Regina Garcia Pinheiro;

V – EMEB Professor Esaú de Camargo Pontes – Diretora Mariana Aparecida Lara de Camargo Januário;

VI – EMEB Educandário Tietê e EMEB Gervásio de Jesus Sutilo Florian – Diretora Kênia Cristina Razera Sotovia;

VII – EMEB Professora Helenice Pereira Joia – Diretora Maria de Lima Rosa Ceccon;

VIII – EMEB Professora Maria Carmela Rondó Marcuz e EMEB Roberto Sotovia – Diretora Maria Elisabete Blanco;

IX – EMEB Professora Ossin José – Diretora Aparecida Infante;

X – EMEB Professor Paulo de Souza Alves – Diretora Carmem Lúcia Marcon Simom;

XI – EMEB Professor Romeu Rui – Diretora Dagmar Luzia Pissinatto;

XII – EMEB Doutor Ruy Silveira Mello – Diretora Márcia Forleuze Santarém Bertanha;

XIII – EMEB Professora Sarah de Araújo Martins Bonilha – Diretora Lesli Neiva Leite Silva;

XIV – EMEB Vereador Nelson Pinto – Diretora Sulamita Catto de Oliveira;

XV – EMEB Professora Zélia de Camargo Arruda – Diretora Eliana Florian Foltran

XVI – EMEB (ETIM) Professora Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues – Diretora Carmen Lúcia Guieiro Moreira de Souza;

XVII – EMEB (ETIM) Professor João Marcos Baptista Marcuz – Diretor Roberson Luiz Demarchi;

XVIII – EMEB (ETIM) Professor Milton Soares de Camargo – Diretor Vergílio Fernandes Barboza Neto;

XIX – EMEB Professora Carlina Alves de Lima – Diretora Sandra Novaes Franzini Sutilo;

XX – EMEB Professor Eleutério José Moreira – Diretora Daniele Barlati Coan;

XXI – EMEB Professora Maria José Pires Biagioni e EMEB Lázaro Aguirre Siqueira Filho – Diretora Vera Lúcia Lopes Martins;

XXII – EMEB Professora Lyria de Toledo Pasquali – Diretora Sueli de Fatima Pires dos Santos;

XXIII – EMEB Luiz Antunes – Diretora Vânia Aparecida Buffo de Moraes;

XIV – EMEB Professora Maria José Dal Bó Giovanetti Polastre – Diretora Maria Bethânia de Castro;

XV – EMEB Professora Benedita Cândida de Campos Rosa – Diretora Aleteia Aparecida Manguiera Motta;

XVI – CIREPEM.....

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua afixação no quadro de avisos da Secretaria Municipal da Educação, sendo publicada no site oficial do município e na Imprensa Oficial, revogadas todas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de março de 2017.

Sulleiman Schiavi Nicolosi
Secretário Municipal da Educação
Sistema Municipal de Ensino



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.M.A.E.

Rua dos Expedicionários, nº 166, Centro, Tietê / SP, CEP: 18530-000
Tel. (15) 3285-8700 – Fax (15) 3285-8707

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - **HOMOLOGAÇÃO** - Processo nº 4982/2017 – Pregão Presencial nº 01/2018 - Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no conserto de 15 conjuntos de moto bombas submersas, utilizadas na captação de água dos poços do Samae, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital, após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou o item em favor da licitante GEO BOMBAS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA no importe global de R\$ 113.820,74 (centro e treze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos); considerando o Parecer nº 03/2018 da Controladoria Geral do SAMAE, e; considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.
Tietê, 14 de março de 2018, José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - **EXTRATO DE CONTRATO** - Processo nº 4982/2017 – Pregão Presencial nº 01/2018 - Contrato nº 02/2018.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADA: Geo Bombas Comércio e Assistência Técnica Ltda.
Objeto: conserto de 15 conjuntos de moto bombas submersas, utilizadas na captação de água dos poços do Samae, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 113.820,74 (centro e treze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).
ASSINATURA: 14/03/2018.
José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - **HOMOLOGAÇÃO** - Processo nº 2016/2018 – Pregão Presencial nº 04/2018 - Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de forma parcelada de até 80.000 quilogramas de Hipoclorito de Sódio a 12% - classe 8, pelo período de 12 meses, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital, após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou o item em favor da licitante OCC QUÍMICA LTDA no importe global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); considerando o Parecer nº 04/2018 da Controladoria Geral do SAMAE, e; considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.
Tietê, 26 de março de 2018, José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - **EXTRATO DE CONTRATO** - Processo nº 2016/2018 – Pregão Presencial nº 04/2018 - Contrato nº 03/2018.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADA: OCC Química Ltda.
Objeto: fornecimento de forma parcelada de até 80.000 quilogramas de Hipoclorito de Sódio a 12% - classe 8, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
ASSINATURA: 26/03/2018.
José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018**
Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 para a contratação da empresa Elektro Eletricidade e Serviços S/A, para o fornecimento de energia elétrica para o SAMAE Tietê, exclusivamente no que tange ao desenvolvimento de atividades inerentes ao abastecimento de água no município e atendendo à unidade administrativa da Autarquia, com base no inciso XXII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global estimado de R\$ 3.589.758,96 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), para o exercício de 2018, concernente ao Procedimento Administrativo nº 1921/2018.
José Roberto Dantas Bordenale – Diretor Superintendente – Tietê, 28 de fevereiro de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - **EXTRATO DO TERMO RENOVAÇÃO DE CONTRATO**
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: Inovação Computação Móvel Ltda.
PROCESSO Nº 5306/2017 – DISPENSA Nº 06/2017 – CONTRATO Nº 20/2017
Nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura deste Termo, iniciando-se em 01 de março de 2018 e findando-se em 29 de maio de 2018.
As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário, inclusive no que concerne ao valor contratado originalmente.
Assinatura: 01/03/2018.
José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 232, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Tietê e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, Inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, Inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3437, de 24/02/2014, pela qual o Poder Executivo de Tietê foi autorizado a firmar o Convênio de Cooperação nº 02/2014 com a Agência Reguladora PCJ, delegando as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Tietê – SAMAE, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Tietê;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 11/2018-CRBG, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o Município de Tietê, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, através do Decreto nº 5549, de 30/10/2012, e nomeou seus atuais membros através do Decreto nº 6306, de 31/10/2017, em atendimento à Resolução nº 01/2011, da ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Tietê, reunido na manhã do dia 13 de março de 2018, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 11/2018-CRBG, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Tietê – SAMAE;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Tietê, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde do dia 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e esgoto praticados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Tietê – SAMAE em 9,41% (nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de abril de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 2º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Tietê – SAMAE, em 2,86% (dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir de abril de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 3º - Para fins de divulgação, o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Tietê – SAMAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 4º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Tietê – SAMAE, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Tietê, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os valores das tarifas, ora reajustados, obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 232, DE 15 DE MARÇO DE 2018

ANEXO I



TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	20,83	16,67	20,83
De 11 a 20	m³	3,29	2,63	3,29
De 21 a 30	m³	4,47	3,58	4,47
De 31 a 50	m³	6,23	4,98	6,23
De 51 a 100	m³	9,29	7,43	9,29
Acima de 100	m³	13,95	11,16	13,95

CATEGORIA COMERCIAL/PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	31,24	24,99	31,24
De 11 a 20	m³	4,85	3,88	4,85
De 21 a 30	m³	6,77	5,42	6,77
De 31 a 50	m³	9,34	7,47	9,34
De 51 a 100	m³	13,80	11,04	13,80
Acima de 100	m³	20,72	16,58	20,72

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	45,84	36,67	45,84
De 11 a 20	m³	7,11	5,69	7,11
De 21 a 30	m³	9,73	7,78	9,73
De 31 a 50	m³	13,56	10,84	13,56
De 51 a 100	m³	19,85	15,88	19,85
Acima de 100	m³	30,12	24,10	30,12

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água para ligações com serviços de Coleta e Afastamento de Esgoto e de 100% para ligações com serviços de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 232, DE 15 DE MARÇO DE 2018

ANEXO II

TABELA DE VALORES – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS		VALORES (R\$)
Serviços de Água	Instalação Padrão para medição de água	306,42
	Ligação de Água em ruas pavimentadas	641,33
	Instalação de Água em ruas não pavimentadas	420,49
	Tarifa de deslocamento	28,49
Serviços de Esgoto	Ligação de Esgoto em ruas pavimentadas	596,49
	Ligação de Esgoto em ruas não pavimentadas	405,47
	Ligação de Esgoto na calçada	145,34
	Extravasamento de esgoto em ramal, por culpa do usuário	92,57
Serviços de Água e Esgoto	Ligação de Água e Esgoto em ruas pavimentadas	1.214,47
	Ligação de Água e Esgoto em ruas não pavimentadas	899,61
Recomposição	Corte e Recomposição de camada asfáltica de obras p/ m²	79,20
	Calçadas de concreto por m²	47,32
	Calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira por m²	68,81

Substituição	Cavelete 3/4	128,27
	Hidrômetro	138,24
	Registro do Cavelete (com fornecimento do registro)	47,73
	Registro do Cavelete (sem fornecimento do registro)	26,33
	Violação de dispositivo de lacre	62,74
Abertura ou Fechamento de Água	Água no cavelete	30,86
	Água na rua/ calçada	136,08
Regularização de Cavelete	Mudança de local	68,40
Teste ou Aferição de Hidrômetro com ou sem Constatação de Variação Metrológica	Teste de hidrômetro 1,5 a 5 m³	52,77
	Aferição de hidrômetro 1,5 a 5 m³ com laudo	Conforme Orçamento
Visita Improdutiva	Por solicitação do proprietário	28,49

Emissão de Segunda Via do Recibo de Água	Pelo usuário por meio do sítio do prestador (internet)	Gratuito
	Solicitada no balcão de atendimento	6,38
Serviços Administrativos	Expediente ou requerimento que implique em pesquisa	5,14
	Laudo de viabilidade (por lote)	42,79
	Retirada de edital de licitação (por folha)	2,88
	Atestado/Declaração	9,98
	Entrega de conta via correio	6,38
Fornecimento de Água Potável	Com veículo do SAMAE urbano (até 20km ida/volta) dia e horário normal	213,74
	Com veículo do SAMAE urbano (até 20 km ida/volta) expediente plantão	449,81
	Com veículo do SAMAE por rodovia ou área rural dia e horário normal	294,59
	Com veículo do SAMAE por rodovia ou área rural expediente plantão	485,81
	Com veículo de terceiros (por m³)	21,39
Análise de Água com Emissão de Laudo	Físico-químico	71,28
	Bacteriológico	71,28
Cópias reprográficas	Simplex	0,51
Suporte a Loteamentos e Condomínios Horizontais	Para uso do sistema de água - por m² dos lotes	2,67
	Para uso do sistema de esgoto - por m² dos lotes	2,67
Suporte para Condomínios Verticais	Para uso do sistema de água - por m² de construção	4,99
	Para uso do sistema de esgoto - por m² de construção	4,99
Destinação Final de Resíduos	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo usuário (por m³)	35,59
	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo SAMAE em perímetro urbano - Tarifa Social (por m³)	32,81
Vistoria	Inspeção das instalações prediais	27,82
Projetos	Certidão de diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	860,01
	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de coleta de esgoto sanitário e emissão de termo de compromisso por projeto	860,01



SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1105980201855 Data de Protocolo: 15/02/2018 CEVS: 355450801-851-000207-1-0 Data de Validade: 03/01/2019 Razão Social: A BOMFILHO BICCI GRECHI-ME CNPJ/CPF: 29.142.469/0001-47 Endereço: Avenida BRASIL, 428 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANDREIA BOMFILHO BICCI GRECCHI CPF: 36146118842 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1105836201893 Data de Protocolo: 09/02/2018 CEVS: 355450801-561-000669-1-5 Data de Validade: 03/01/2019 Razão Social: ROSA CRAVO DE OLIVEIRA 24550358831 CNPJ/CPF: 29.340.978/0001-84 Endereço: Rua DAS SERINGUEIRAS, 125 CDHU Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSA CRAVO DE OLIVEIRA CPF: 24550358831 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 877897201712 Data de Protocolo: 07/02/2017 CEVS: 355450801-561-000666-1-3 Data de Validade: 08/06/2018 Razão Social: JOSE ANTONIO MACIEL CIGANO 07718162869 CNPJ/CPF: 27.922.330/0001-90 Endereço: Rua OSCAR PESCE, 80 JARDIM SAO FRANCIS-

CO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ANTONIO MACIEL CIGANO CPF: 07718162869

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1060705201716 Data de Protocolo: 07/02/2018 CEVS: 355450801-561-000668-1-8 Data de Validade: 21/11/2018 Razão Social: ROSEMEIRE LUZIA MAZZUCATTO MARIANO 12269630807 CNPJ/CPF: 28.430.939/0001-05 Endereço: Rua SAO PEDRO, 76 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSEMEIRE LUZIA MAZZUCATTO MARIANO CPF: 12269630807 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1098854201731 Data de Protocolo: 18/01/2018 CEVS: 355450801-561-000661-1-7 Data de Validade: 20/12/2018 Razão Social: JAQUELINE PEREIRA DA SILVA 28694903806 CNPJ/CPF: 29.288.608/0001-45 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 146 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAQUELINE PEREIRA DA SILVA CPF: 28694903806 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1125359201880 Data de Protocolo: 31/01/2018 CEVS: 355450801-561-000664-1-9 Data de Validade: 18/01/2019 Razão Social: VALDIR

MORATO DE LIMA 15047772802 CNPJ/CPF: 28.516.122/0001-54 Endereço: Rua FLAVIO G. DE OLIVA, 31 JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VALDIR MORATO DE LIMA CPF: 15047772802

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1142857201809 Data de Protocolo: 07/02/2018 CEVS: 355450801-561-000667-1-0 Data de Validade: 30/01/2019 Razão Social: GIOVANA CRISTINA FERNANDES DE BARROS ROZA 33875321804 CNPJ/CPF: 28.273.348/0001-71 Endereço: Rua CAMILO DE ARRUDA, 282 SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GIOVANA CRISTINA FERNANDES DE BARROS ROZA CPF: 33875321804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1124243201859 Data de Protocolo: 23/01/2018 CEVS: 355450801-562-000075-1-0 Data de Validade: 17/01/2019 Razão Social: FRANCISCA APARECIDA DA SILVA GOMES 18231151877 CNPJ/CPF: 27.122.550/0001-30 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 705 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FRANCISCA APARECIDA DA SILVA GOMES CPF: 18231151877

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1143546201887 Data de Protocolo: 30/01/2018 CEVS: 355450801-105-000001-1-6 Data de Validade: 30/01/2019 Razão Social: INDUSTRIA DE SORVETES CORETTO LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 28.942.010/0001-65 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 88 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GILBERTO LINO DE SOUZA CPF: 12952122857

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1157541201825 Data de Protocolo: 15/02/2018 CEVS: 355450801-463-000081-1-7 Data de Validade: 08/02/2019 Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MASSERANI LTDA-ME CNPJ/CPF: 23.351.654/0001-65 Endereço: Rua DR JOSE JOAQUIM DE TOLEDO, 121 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CELESTINO DONATO FIOROTTO MASSERANI CPF: 31689081856

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados. “Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1100714201750 Data de Protocolo: 28/12/2017 CEVS: 355450801-561-000301-1-2 Data de Validade: 21/12/2018



Razão Social: A.L. DE ALMEIDA LISBOA LANCHONETE - ME CNPJ/CPF: 12.128.750/0001-22 Endereço: Praça DR ELIAS GARCIA, 67 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA LUCIA DE ALMEIDA LISBOA CPF: 26873418862 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1143805201883 Data de Protocolo: 06/02/2018 CEVS: 355450801-463-000057-1-1 Data de Validade: 01/02/2019 Razão Social: QNT BRAZIL SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ/CPF: 14.064.707/0001-76 Endereço: Avenida DR. ALBERTO SAN JUAN, 310 A JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MICHAEL D'ALOISIO CPF: 22745071807 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4949627102017 Data de Protocolo: 27/10/2017 CEVS: 355450801-561-000496-1-1 Data de Validade: 25/10/2018 Razão Social: HAMILTON MARTIN JUNIOR CNPJ/CPF: 83516026804 Endereço: Rua PEDRO BACILI, 120 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: HAMILTON MARTIN JUNIOR CPF: 83516026804 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1125535201838 Data de Protocolo: 31/01/2018 CEVS: 355450801-561-000638-1-9 Data de Validade: 25/07/2018 Razão Social: MARLENE APARECIDA DOS SANTOS 19808929893 CNPJ/CPF:

26.802.415/0001-72 Endereço: Rua DR. JOSE JOAQUIM DE TOLEDO, 175 TER-RAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARLENE APARECIDA DOS SANTOS CPF: 19808929893

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1146922201884 Data de Protocolo: 06/02/2018 CEVS: 355450801-561-000077-1-4 Data de Validade: 01/02/2019 Razão Social: MARLENE DA SILVA CARDOSO TIE ME CNPJ/CPF: 04.902.290/0001-10 Endereço: Rua JOAQUIM RIBEIRO, 101 JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARLENE DA SILVA CARDOSO CPF: 18231078851

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1146982201824 Data de Protocolo: 15/02/2018 CEVS: 355450801-109-000024-1-0 Data de Validade: 01/02/2019 Razão Social: M.MERCEDES GANDIN PANTOJO & CIA LTDA-ME CNPJ/CPF: 04.614.936/0001-63 Endereço: Rua SAO BENEDITO, 08 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA MERCEDES GANDIN PANTOJO CPF: 13896004832

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1125474201856 Data de Protocolo: 24/01/2018 CEVS: 355450801-561-000571-1-8 Data de Validade: 18/01/2019 Razão Social: JONAS NUNES MACHADO - ME CNPJ/CPF: 09.085.482/0001-02 En-

dereço: Rua TULIO SCAGION, 155 JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JONAS NUNES MACHADO CPF: 02086803818 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1146942201864 Data de Protocolo: 15/02/2018 CEVS: 355450801-472-000052-1-5 Data de Validade: 01/02/2019 Razão Social: ALEXANDRE MAZZER ANTONIALE - ME CNPJ/CPF: 07.554.833/0001-43 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 502 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALEXANDRE MAZZER ANTONIALE CPF: 16729326883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1107257201865 Data de Protocolo: 05/02/2018 CEVS: 355450801-463-000079-1-9 Data de Validade: 04/01/2019 Razão Social: ANDRE TEZOTTO SANTA ROSA - ME CNPJ/CPF: 26.953.167/0001-60 Endereço: Rua BRIGIDA CORREIA ALVES, 55 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANDRE TEZOTO SANTA ROSA CPF: 25993694874

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1152720201878 Data de Protocolo: 09/02/2018 CEVS: 355450801-562-000059-1-6 Data de Validade: 05/02/2019 Razão Social: MARIA DE LOURDES COAN COLODETO 16729393807 CNPJ/CPF: 22.134.463/0001-89 Endereço: Rua PARAISO, 491 PARAISO Município: TIE-

TÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA DE LOURDES COAN COLODETO CPF: 16729393807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 110722621814 Data de Protocolo: 25/01/2018 CEVS: 355450801-562-000013-1-7 Data de Validade: 04/01/2019 Razão Social: BUFFET GARDENAL LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 67.316.091/0001-40 Endereço: Rua OLGA DE CAMPOS RODRIGUES, 175 SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EMERSON JOSE GARDENAL CPF: 16434815840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1019316201796 Data de Protocolo: 20/12/2017 CEVS: 355450801-561-000311-1-9 Data de Validade: 16/10/2018 Razão Social: EDMIR RODRIGUES DE SA 68121385415 CNPJ/CPF: 13.633.624/0001-98 Endereço: Rua VILA NOVA, 1469 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDMIR RODRIGUES DE SA CPF: 68121385415

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 971100201757 Data de Protocolo: 18/01/2018 CEVS: 355450801-561-000556-1-1 Data de Validade: 04/09/2018 Razão Social: BKP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP CNPJ/CPF: 23.267.328/0001-74 Endereço: Praça DR ELIAS GARCIA, 166 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Le-



gal: PATTRYCIA ANNE MINKOVES HODARA CPF: 34256964835

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1080601201784 Data de Protocolo: 05/02/2018 CEVS: 355450801-471-000003-1-0 Data de Validade: 05/12/2018 Razão Social: CESAR SABINO DE SOUZA - ME CNPJ/CPF: 07.074.355/0001-74 Endereço: Rua JULIO CESAR DE OLIVEIRA CORREA, 09 JARDIM EMILIO GARDENAL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CESAR SABINO DE SOUZA CPF: 93036060944

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5146509022018 Data de Protocolo: 09/02/2018 CEVS: 355450801-562-000062-1-1 Data de Validade: 03/02/2019 Razão Social: INDUSPARQUET INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.373/0001-36 Endereço: Rodovia SP 127, S/N KM 75,5 PONTE ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ANTONIO BAGGIO CPF: 28281560878 Resp. Técnico: REGINA HELENA SIMOES PESQUEIRO AGNELLI CPF: 07870754854 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 2458 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1174871201820 Data de Protocolo: 26/02/2018 CEVS: 355450801-471-000071-1-0 Data de Validade: 18/04/2018 Razão Social: J.F DA SILVA MERCEARIA E DISTRIBUIDORA DE CARNES-ME

CNPJ/CPF: 15.021.198/0001-67 Endereço: Rua PEDRO PILOTTO, 320 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA CPF: 00743814584 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1152637201839 Data de Protocolo: 06/02/2018 CEVS: 355450801-472-000034-1-7 Data de Validade: 05/02/2019 Razão Social: SOELI DE FATIMA CONSORTI CANDEIAS - ME CNPJ/CPF: 01.315.875/0001-45 Endereço: Rua JULIO DOS REIS, 511 SALAS 04 / 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SOELI DE FATIMA CONSORTI CANDEIAS CPF: 15051622895 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1076610201757 Data de Protocolo: 09/01/2018 CEVS: 355450801-561-000498-1-6 Data de Validade: 01/12/2018 Razão Social: MARCELO DE SOUZA GONÇALVES-ME CNPJ/CPF: 17.341.978/0001-10 Endereço: Rua BELA VISTA, 659 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO DE SOUZA GONÇALVES CPF: 14495677896

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1186673201881 Data de Protocolo: 02/03/2018 CEVS: 355450801-960-000155-1-2 Data de Validade: 01/03/2019 Razão Social: KELLY DE CASSIA FORMIGONI DAL COLETO 33045970850 CNPJ/CPF: 14.503.076/0001-44 Endereço: Rua

DOS XIMBORES, 43 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: KELLY DE CASSIA FORMIGONI DAL COLETO CPF: 33045970850 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1063461201789 Data de Protocolo: 04/12/2017 CEVS: 355450801-107-000001-1-6 Data de Validade: 02/12/2018 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 Resp. Técnico: LUCIANO JOSE FARINELLI CPF: 08212556816 CBO: 213205 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04462691 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1081262201782 Data de Protocolo: 07/12/2017 CEVS: 355450801-463-000064-1-6 Data de Validade: 06/12/2018 Razão Social: CEREALISTA FORESTO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 53.963.393/0001-03 Endereço: Avenida DR. IUSUFF KALLIL AWAD, 180 TIRO DE GUERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO FORESTO CPF: 07293983824

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1044611201721 Data de Protocolo: 07/11/2017 CEVS: 355450801-463-000070-1-3 Data de Validade: 06/11/2018 Razão Social: J.P.A. DOCES TIETE LTDA

- EPP CNPJ/CPF: 16.717.570/0001-37 Endereço: Rua PLINIO ALVES PINTO, 111 JARDIM DOS IPES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PEDRO HENRIQUE SPEZZOTTO MELARE CPF: 40803398875

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1069408201733 Data de Protocolo: 24/01/2018 CEVS: 355450801-561-000610-1-8 Data de Validade: 28/11/2018 Razão Social: EDVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS 02718821825 CNPJ/CPF: 26.577.190/0001-06 Endereço: Rua VILA NOVA, 1127 SALA 01 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 02718821825 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a alteração de dados cadastrais da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.”

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1038315201789 Data de Protocolo: 06/02/2018 CEVS: 355450801-471-000107-1-5 Data de Validade: 30/10/2018 Razão Social: PATRICIA DE LIMA BATAGIN SOUZA 44683082810 CNPJ/CPF: 26.732.815/0001-59 Endereço: Rua DOS GIRASSOIS, 08 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PATRICIA DE LIMA BATAGIN SOUZA CPF: 44683082810

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.



O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê INDEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1107265201899 Data de Protocolo: 23/01/2018 CEVS: 355450801-463-000080-0-1 Data de Validade: Razão Social: KARIN DE OLIVEIRA FATIMA DOVIZIO - ME CNPJ/CPF: 20.629.827/0001-76 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 689 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: KARIN DE OLIVEIRA FATIMA DOVIZIO CPF: 14279028877

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

em razão de que no referido endereço não há nenhum estabelecimento.

TIETÊ, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 581716201628 Data de Protocolo: 08/04/2016 CEVS: 355450801-463-000059-1-6 Data de Validade: Razão Social: LAURO AFONSO F. MASSERANI - ME CNPJ/CPF: 02.523.993/0001-01 Endereço: Rua PARAISO, 509 FUNDOS PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LAURO AFONSO FIOROTTO MASSERANI CPF: 26021793889

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

em razão do proprietário estar mudando o estabelecimento para outro município.

TIETÊ, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE o cancelamento da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5817162018C Data de Protocolo: 27/02/2018 CEVS: 355450801-463-000059-1-6 Data de Validade: Razão Social: LAURO AFONSO F. MASSERANI - ME CNPJ/CPF: 02.523.993/0001-01 Endereço: Rua PARAISO, 509 FUNDOS PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LAURO AFONSO FIOROTTO MASSERANI CPF: 26021793889

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE

TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

Auto de Infração (AIF) Nº 0074 lavrado no dia 17/01/2017 contra o estabelecimento com razão social LANCHONETE SANTA RITA LTDA-ME - CNPJ 72.457.120/0001-23, MICHELE CRISTINA DE LIMA ANHÃO com atividade de Restaurante e Similares, sito à Rua Lara Campos, 389 - Centro; por não cumprir adequações solicitadas na inspeção realizada no dia 28/11/2017, conforme consta na Ficha de Procedimentos n.º 1071/17, oferecendo risco a saúde por não possuir condições higiênico-sanitárias adequadas para manipulação de alimentos considerando o disposto no Inciso XIX e XX do Art. 122 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998 (Código Sanitário Estadual) e Portaria CVS 5 de 09 de abril de 2013.

Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº 0057 lavrado no dia 30/10/2017 contra o estabelecimento com razão social LANCHONETE SANTA RITA LTDA-ME - CNPJ 72.457.120/0001-23 com atividade de Restaurante e similares sito à Rua Lara Campos n.º 389 - Centro - Tietê, por não possuir condições higiênico-sanitárias adequadas para manipulação de alimentos conforme o disposto no Inciso III, do artigo 112, da Lei 10.083, de 23/09/1998.

Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº 0055 lavrado no dia 26/01/2018 contra o estabelecimento com razão social JOSÉ MORANGUEIRA FILHO - CPF 472.084.229-15 - com atividade de Serviços Ambulantes de Alimentação sito à Rua Santa Terezinha n.º 168 - Bairro São Geraldo - Tietê.

Auto de Infração (AIF) Nº 0083 lavrado no dia 16/03/2018 contra o estabelecimento com razão social GARCIA & FORLEVIZE LTDA-ME - CNPJ 24.095.931/0001-89, com atividade de Restaurante e similares, sito à Rua Bom Jesus n.º 137 - Centro, por não possuir condições físico e higiênico-sanitárias adequadas para a manipulação de alimentos, conforme especificado na Portaria CVS-05, de 2013, considerando o inciso XIX do Artigo 122, da Lei 10.083, de 23/09/1998.

Auto de Infração (AIF) Nº 0085 lavrado no dia 16/03/2018 contra o estabelecimento com razão social GENZAI RESTAURANTE LTDA-ME - CNPJ 16.513.611/0001-73, com atividade de Restaurante e similares, sito à Rua Júlio dos Reis n.º 178-Centro, por estar descartando os resíduos gerados em seu estabelecimento de maneira incorreta, permitindo o vazamento de cho-

rume, além da criação de insetos e outros animais considerando o disposto no artigo 122, da Lei 10.083, de 23/09/1998.

Auto de Infração (AIF) Nº 0084 lavrado no dia 16/03/2018 contra o estabelecimento com razão social AIRTON BENEDITO DE OLIVEIRA 043.868.858-97 - CNPJ 29.674.239/0001-29, com atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sito a Rua do Comércio n.º 786-Centro- por estar manipulando alimentos em local impróprio, sem condições físico e higiênico-sanitárias adequadas. Coloca churrasqueira na calçada em frente ao seu estabelecimento para assar carne considerando o disposto no artigo 122, da Lei 10.083, de 23/09/1998.

Auto de Infração (AIF) Nº 0075 lavrado no dia 18/03/2018 contra o estabelecimento com razão social TIAGO PRESTES 40136543855 - CNPJ 26.546.240/0001-80, com atividade de Serviços Ambulantes de Alimentação sito a Rua dos Cravos n.º 104-Povo Feliz- por descumprir atos emanados por autoridade sanitária, colocando mercadorias sobre suportes fora dos limites da carreta licenciada para o transporte e revenda dos mesmos, considerando o disposto no inciso XX de artigo 122 da Lei 10.083/1998 de 23/09/1998.

Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº 0058 lavrado no dia 23/02/2018 contra o estabelecimento com razão social TIAGO PRESTES 40136543855-CNPJ 26.546.240/0001-80-com atividade de Serviços Ambulantes de Alimentação sito à Rua dos Cravos n.º 104 - Bairro Povo Feliz - Tietê.

Auto de Infração Sanitária (AIF) n.º 0080, lavrado em 12/03/2018, às 10h15, contra o novo proprietário do estabelecimento "Lanchonete Santa Rita", RAFAEL CONSORTI- CPF 077.125.548-97, com atividade de RESTAURANTE E SIMILARES, estabelecida na Rua Lara Campos, n.º 389 - Centro no município de Tietê - SP, devido o mesmo estar manipulando os alimentos que seriam servidos no almoço, sem os padrões de segurança e qualidade necessários. Constatamos o vazamento de água proveniente do esgoto, devido a um entupimento do mesmo. A água se encontrava estagnada nos depósitos de alimentos e também na cozinha onde as refeições estavam sendo preparadas, além da falta de procedimentos que garantam as Boas Práticas de Manipulação por parte dos proprietários e funcionários (vestimentas, uso de adornos, uso do elevador de transporte exclusivo de alimentos para transporte de pessoas, preparação dos alimentos concomitantemente ao desentupimento dos ralos e limpeza do local) A situação encontrada era totalmente incompatível com a preparação de alimentos e os alimentos que estavam sendo preparados representavam um risco iminente, estando totalmente impróprios para serem consumidos. Considerando o disposto nos incisos XI e XIX do Artigo

122, da Lei 10.083, de 23 de setembro de 1998, e também, na Portaria CVS-05, de 2013. Estando sujeita às penas capituladas no Art. 112 e 122 da Lei 10.083, de 23 de setembro de 1998.

Auto de Imposição de Penalidade (AIP) n.º 0059, lavrado em 12/03/2018, às 10h40, contra o estabelecimento representado por RAFAEL CONSORTI- CPF 077.125.548-97, atividade de Restaurantes e similares com a penalidade de Interdição Cautelar do estabelecimento e também inutilização dos alimentos prontos, devido ao risco iminente de contaminação dos alimentos que estavam sendo preparados para serem servidos no horário do almoço. Conforme disposto nos Incisos VI e IX do Artigo 112, da Lei 10.083, de 23 de setembro de 1998.

Auto de Infração (AIF) n.º 0081, lavrado em 12/03/2018, às 10h24, contra o estabelecimento representado por RAFAEL CONSORTI- CPF 077.125.548-97, atividade de Restaurantes e similares por estar funcionando sem a Licença da Vigilância Sanitária considerando o disposto no artigo 122, da Lei 10.083, de 23 de Setembro de 1998.

=====

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados. "Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1111469201812 Data de Protocolo: 23/01/2018 CEVS: 355450801-863-000278-1-2 Data de Validade: 10/12/2018 Razão Social: AK SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ/CPF: 04.817.634/0001-92 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE LUIS DO AMARAL CPF: 06833699895 Resp. Técnico: JOSE LUIS DO AMARAL CPF: 06833699895 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62.665 UF:SP Resp.

Técnico: SIMONE KETCHKECH CPF: 16772864824 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:7801 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento



TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5140307022018 Data de Protocolo: 07/02/2018 CEVS: 355450801-863-000135-1-0 Data de Validade: 30/01/2019 Razão Social: RICARDO MASSUCATTO CNPJ/CPF: 04033696814 Endereço: Rua BOM JESUS, 244 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RICARDO MASSUCATTO CPF: 04033696814 Resp. Técnico: RICARDO MASSUCATTO CPF: 04033696814 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:43.114 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5140207022018 Data de Protocolo: 07/02/2018 CEVS: 355450801-863-000236-1-2 Data de Validade: 30/01/2019 Razão Social: RICARDO MASSUCATTO CNPJ/CPF: 04033696814 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 231 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RICARDO MASSUCATTO CPF: 04033696814 Resp. Técnico: RICARDO MASSUCATTO CPF: 04033696814 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:43.114 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1113140201864 Data de Protocolo: 02/02/2018 CEVS: 355450801-863-000388-1-4 CEVS: 355450801-863-000387-1-7 Data de Validade: 27/02/2019 Razão Social: HMJ ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - ME CNPJ/CPF: 21.839.994/0001-04 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 183 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 Resp. Técnico: CLAUDIO MANIASSO CPF: 15051709826 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:69.597 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS

X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1113140201864 Data de Protocolo: 02/02/2018 CEVS: 355450801-863-000387-1-7 CEVS: 355450801-863-000387-1-7 Data de Validade: 27/02/2019 Razão Social: HMJ ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - ME CNPJ/CPF: 21.839.994/0001-04 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 183 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 Resp. Técnico: CLAUDIO MANIASSO CPF: 15051709826 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69.597 UF:SP Resp. Técnico: VINICIUS DE MOURA POLASTRI CPF: 26150495850 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72.895 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5139907022018 Data de Protocolo: 07/02/2018 CEVS: 355450801-863-000277-1-5 Data de Validade: 15/01/2019 Razão Social: ANA CLAUDIA JACOMIN BISCARO CNPJ/CPF: 18230982821 Endereço: Avenida DR. SOARES HUNGRIA, 99 SALA 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA CLAUDIA JACOMIN BISCARO CPF: 18230982821 Resp. Técnico: ANA CLAUDIA JACOMIN BISCARO CPF: 18230982821 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:96157 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5059103012018 Data de Protocolo: 03/01/2018 CEVS: 355450801-863-000067-1-8 Data de Validade: 27/12/2018 Razão Social: SERGIO DE TOLEDO

CNPJ/CPF: 20207654891 Endereço: Rua PEDRO SCHINCARIOL, 110 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SERGIO DE TOLEDO CPF: 20207654891 Resp. Técnico: SERGIO DE TOLEDO CPF: 20207654891 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:4226 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1120584201862 Data de Protocolo: 20/02/2018 CEVS: 355450801-477-000045-1-0 Data de Validade: 27/02/2019 Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO CNPJ/CPF: 47.253.745/0007-11 Endereço: Avenida DOUTOR ALBERTO SAN JUAN, 400 SALA 01 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PRISCILA MARIA ANTONINI ALVARES CPF: 31262261830 Resp. Técnico: ELISANGELA PALADINI PIZOL CPF: 16729236892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24.857 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO CANO DE BARROS CPF: 35685200870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71.507 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1163281201876 Data de Protocolo: 28/02/2018 CEVS: 355450801-864-000088-1-8 Data de Validade: 17/02/2019 Razão Social: AMARAL CAMPOS S/S LTDA EPP CNPJ/CPF: 58.982.505/0001-89 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 151 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAO CARLOS DANTAS DO AMARAL CAMPOS CPF: 92475566868 Resp. Técnico: JOAO CARLOS DANTAS DO AMARAL CAMPOS CPF: 92475566868 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41.746 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5152115022018 Data de Protocolo: 15/02/2018 CEVS: 355450801-863-000260-1-8 Data de Validade: 24/02/2019 Razão Social: RODRIGO FLEURY DE TOLEDO CNPJ/CPF: 37734732810 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 527 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RODRIGO FLEURY DE TOLEDO CPF: 37734732810 Resp. Técnico: RODRIGO FLEURY DE TOLEDO CPF: 37734732810 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103448 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5152015022018 Data de Protocolo: 15/02/2018 CEVS: 355450801-863-000208-1-8 Data de Validade: 30/01/2019 Razão Social: LEONARDO DE TOLEDO PESCI CNPJ/CPF: 00298975807 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 137 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LEONARDO DE TOLEDO PESCI CPF: 00298975807 Resp. Técnico: LEONARDO DE TOLEDO PESCI CPF: 00298975807 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40.678 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1131648201863 Data de Protocolo: 29/01/2018 CEVS: 355450801-863-000252-1-6 Data de Validade: 23/01/2019 Razão Social: ORION SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 14.237.631/0001-33 Endereço: Rua PADRE THEODORO BIBIANO DA SILVA, 65 SALA 03 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE RUBENS MACRUZ FERREIRA DA SILVA CPF: 16192477809 Resp. Técnico: JOSE RUBENS MACRUZ FERREIRA DA SILVA CPF: 16192477809 CBO: 223104



Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76.766 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1152432201893 Data de Protocolo: 07/02/2018 CEVS: 355450801-960-000397-1-3 Data de Validade: 05/02/2019 Razão Social: ELIEL ELIZAFAC MACIL DOS SANTOS 11006368701 CNPJ/CPF: 26.822.892/0001-08 Endereço: Rua DO COMERCIO, 743 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELIEL ELIZAFAC MACIEL DOS SANTOS CPF: 11006368701

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5107724012018 Data de Protocolo: 24/01/2018 CEVS: 355450801-865-000138-1-1 Data de Validade: 19/01/2019 Razão Social: FERNANDA MARIA GARDENAL CNPJ/CPF: 34707124844 Endereço: Rua COMENDADOR ANTONIO MANOEL ALVES, 97 TERREO PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA MARIA GARDENAL CPF: 34707124844 Resp. Técnico: FERNANDA MARIA GARDENAL CPF: 34707124844 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:118520-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5139807022018 Data de Protocolo: 07/02/2018 CEVS: 355450801-863-000279-1-0 Data de Validade: 23/01/2019 Razão Social: JOAO MARIO DA SILVA BERGAMINI CNPJ/CPF: 30761236880 Endereço: Rua VILA NOVA, 1280 SAO

PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAO MARIO DA SILVA BERGAMINI CPF: 30761236880 Resp. Técnico: JOAO MARIO DA SILVA BERGAMINI CPF: 30761236880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96971 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5139707022018 Data de Protocolo: 07/02/2018 CEVS: 355450801-869-000039-1-3 Data de Validade: 21/11/2018 Razão Social: JOICE DELIBERALI BRUNHEROTO CNPJ/CPF: 32735736865 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1227 SALA 08 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOICE DELIBERALI BRUNHEROTO CPF: 32735736865 Resp. Técnico: JOICE DELIBERALI BRUNHEROTO CPF: 32735736865 CBO: 322105 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:89608 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1149043201809 Data de Protocolo: 02/02/2018 CEVS: 355450801-863-000327-1-9 Data de Validade: 27/01/2019 Razão Social: OMEGA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 10.218.603/0001-18 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 504 SALA 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530000 UF: SP Resp. Legal: ANA CAROLINA CELLET SIMONATO CARCINONI CPF: 28668904850 Resp. Técnico: ANA CAROLINA CELLET SIMONATO CARCINONI CPF: 28668904850 CBO: 223104 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113095 UF:SP Resp. Técnico: THIAGO MUSSATO CARCINONI CPF: 26836657840 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109.382 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não

cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4982917112017 Data de Protocolo: 17/11/2017 CEVS: 355450801-960-000080-1-0 Data de Validade: 19/11/2018 Razão Social: ADILSON FABIANO CNPJ/CPF: 04010733861 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 34 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADILSON FABIANO CPF: 04010733861

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5160920022018 Data de Protocolo: 20/02/2018 CEVS: 355450801-865-000136-1-7 Data de Validade: 11/02/2019 Razão Social: ROBERTA CRISTINA BALESTRA CNPJ/CPF: 15051569803 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 282 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROBERTA CRISTINA BALESTRA CPF: 15051569803 Resp. Técnico: ROBERTA CRISTINA BALESTRA CPF: 15051569803 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:116113 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de referente à protocolo: 5161120022018 Data de Protocolo: 20/02/2018 CEVS: 355450801-863-000317-1-2 CEVS: 355450801-863-000316-1-5 Data de Validade: Razão Social: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CNPJ/CPF: 03114327435 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 Resp. Técnico: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:96970 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5161120022018 Data de Protocolo: 20/02/2018 CEVS: 355450801-863-000316-1-5 CEVS: 355450801-863-000316-1-5 Data de Validade: 11/02/2019 Razão Social: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CNPJ/CPF: 03114327435 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 Resp. Técnico: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96970 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5096819012018 Data de Protocolo: 19/01/2018 CEVS: 355450801-863-000031-1-5 CEVS: 355450801-863-000031-1-5 Data de Validade: 23/01/2019 Razão Social: LILIAN ABUD CNPJ/CPF: 16434474830 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 348 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LILIAN ABUD CPF: 16434474830 Resp. Técnico: LILIAN ABUD CPF: 16434474830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65313 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5096819012018 Data de Protocolo: 19/01/2018 CEVS: 355450801-863-000032-1-2 CEVS: 355450801-863-000031-1-5 Data de Validade: 23/01/2019 Razão Social: LILIAN ABUD CNPJ/CPF: 16434474830 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 348 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LILIAN ABUD CPF: 16434474830 Resp. Técnico: LILIAN ABUD CPF: 16434474830 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:65313 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de



Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5131302022018 Data de Protocolo: 02/02/2018 CEVS: 355450801-865-000157-1-7 Data de Validade: 05/12/2018 Razão Social: LILIAN FERREIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 33207891802 Endereço: Rua DO COMERCIO, 148 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LILIAN FERREIRA DA SILVA CPF: 33207891802 Resp. Técnico: LILIAN FERREIRA DA SILVA CPF: 33207891802 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:153194-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5151815022018 Data de Protocolo: 15/02/2018 CEVS: 355450801-863-000331-1-1 Data de Validade: 27/02/2019 Razão Social: MARINA GUIRALDI DE SOUZA CNPJ/CPF: 37341890800 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 635 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARINA GUIRALDI DE SOUZA CPF: 37341890800 Resp. Técnico: MARINA GUIRALDI DE SOUZA CPF: 37341890800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111747 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11205842018A Data de Protocolo: 20/02/2018 CEVS: 355450801-477-000045-1-0 Data de Validade: 27/02/2018 Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO CNPJ/CPF: 47.253.745/0007-11 Endereço: Avenida DOUTOR ALBERTO SAN JUAN, 400 SALA 01 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PRISCILA MARIA ANTONINI ALVARES CPF: 31262261830 Resp. Técnico: ELISANGELA PALADINI PIZOL CPF: 16729236892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24.857 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO CANO DE BARROS CPF: 35685200870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71.507 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1115864201897 Data de Protocolo: 20/02/2018 CEVS: 355450801-864-000018-1-3 Data de Validade: 10/01/2019 Razão Social: LABORATI - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TIETE S/S LTDA - ME CNPJ/CPF: 50.347.178/0001-81 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 939 SALA 12 - 1º ANDAR CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SERGIO MAZZER ROSSITI CPF: 79347720844 Resp. Técnico: HAYDEE ROGERIA BONADIA DE SOUZA ROSSITI CPF: 08178165856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11061 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5096219012018 Data de Protocolo: 19/01/2018 CEVS: 355450801-477-000006-1-2 Data de Validade: 29/04/2018 Razão Social: LUIS ANTONIO R. DE CA-

MARGO & CIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 59.874.446/0001-98 Endereço: Rua BELA VISTA, 301 SALA 03 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS ANTONIO R. DE CAMARGO CPF: 02086285841 Resp. Técnico: EFIGENIA APARECIDA PANTOJO MARCUZ CPF: 16586165881 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24526 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

DEFERE a LICENÇA INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados. “Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5140707012018 Data de Protocolo: 07/02/2017 CEVS: 355450801-863-000401-1-8 Data de Validade: 26/02/2019 Razão Social: DNP - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA CNPJ/CPF: 57.623.761/0001-17 Endereço: Rodovia JOAO JOSE RODRIGUES KM 01, S/N MANDISSUNUNGA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DALMO FORESTO LIZIER CPF: 29154716810 Resp. Técnico: PAULO HUMBERTO REGINATO CPF: 20363982868 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:16.273 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1192926201827 Data de Protocolo: 14/03/2018 CEVS: 355450801-477-000053-1-2 Data de Validade: 07/03/2019 Razão Social: ODENTICA CIRURGICA LTDA CNPJ/CPF: 29.782.559/0001-00 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 198 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ARAUJO DOS SANTOS CPF: 30088879453

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE

TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1049330201746 Data de Protocolo: 12/12/2017 CEVS: 355450801-863-000400-1-0 Data de Validade: 09/11/2018 Razão Social: CLINICA MEDICA DERMATOLOGICA VIP LASER LTDA CNPJ/CPF: 15.071.366/0001-29 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 186 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALESSANDRA MONTEMOR CPF: 14105059874 Resp. Técnico: ALESSANDRA MONTEMOR CPF: 14105059874 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82175 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 447132018C Data de Protocolo: 20/02/2018 CEVS: 355450801-863-000138-1-1 Data de Validade: Razão Social: MOACYR DE ROSSITTI GOLDONI CNPJ/CPF: 04265017800 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 484 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MOACYR DE ROSSITTI GOLDONI CPF: 04265017800 Resp. Técnico: MOACYR DE ROSSITTI GOLDONI CPF: 04265017800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:7.333 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 22 de Março de 2018